



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 1837.

**Aprova as Contas da Câmara Municipal de Diamantino
para o ano financeiro de 1834 á 1835.
*Ementa inserida pelo IMPL.***

José Antonio Pimenta Bueno, Presidente da Provincia de Matto Grosso, Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou a Resolução seguinte.

Artigo Unico. Ficão aprovadas as Contas da Receita e Despesa da Camara Municipal da Villa do Diamantino pertencentes aos annos financeiros de mil oitocentos e trinta e quatro a mil oitocentos e trinta e cinco, e de mil oitocentos e trinta e cinco a mil oitocentos e trinta e seis.

Mando por tanto á todas as Auctoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir publicar, e correr. Palacio do Governo em Cuyabá aos dous de Maio de mil oito centos e trinta e sete, decimo sexto da Independencia, e do Imperio.

José Antonio Pimenta Bueno

Carta de Lei, pela qual Vossa Excellencia manda publicar a Resolução da Assembléa Legislativa Provincial, que approva as Contas da Camara Municipal do Diamantino, como acima se declara.

Para Vossa Excellencia vêr.

Domingos Dias da Costa a fez.

Foi publicada a presente Resolução na Secretaria do Governo aos 2 de Maio de 1837.

Manoel do Espirito Santo

Registada no L.º 1º de Leis af.¹²⁹ vers. Cuiabá 2 de Maio de 1837.

José Corrêa Vianna